LEI Nº 775, 12 de Dezembro de 2008.

Ementa: Autoriza doação de terreno ao Ministério da Previdência para construção de um Posto de Atendimento do INSS, no município de Trindade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno ao Ministério da Previdência para construção de um Posto de Atendimento do INSS, no município de Trindade.

Art. 2° - Esse terreno terá os limites e dimensões abaixo:

Ao Norte: ao lado direito com o terreno vazio do Sr. Perivaldo Muniz Azevedo;
Ao Sul: ao lado esquerdo com o terreno do doador Prefeitura Municipal;
Ao Leste: fundos com a Rua São Sebastião;
Ao Oeste: frente com o passeio da Rua José Feliciano.
Medindo 30 (trinta) de frente por 40 (quarenta) de fundos totalizando uma área de 1.200m2 (um mil, duzentos metros quadrados).

Art. 3° - Caso o Ministério da Previdência não construa o Posto de Atendimento, objeto dessa doação, em dois anos, o terreno voltará à titularidade da Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-PE, em 12 de dezembro de 2008.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito